



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

Ata de Registro de Preços nº 015/PMP/2019

Processo Licitatório nº 0007/PMP/2019
Pregão Presencial RP nº 0006/PMP/2019
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.299.511/0001-11, sediado na Praça São José, nº 300, Centro - Passabém/MG, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Agapito de Sá, inscrito no CPF sob o nº. 709.676.366-04 e portador da Carteira de Identidade nº. M-3.983.904 SSP/MG, registram-se os preços da seguinte empresa: ALEX DIONISIO VIEIRA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.500.445/0001-24, com sede na Rua Tenente Candido Elizário, nº 310, Penha em Itabira/MG, neste ato representado por Alex Dionísio Vieira, inscrito no CPF sob o nº 925.354.456-20,, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO MUNICIPAL E DE CRECHES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE INSTITUIÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social, cada qual gerenciando os pedidos por elas realizados através dos responsáveis de Contratos, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) O fornecedor deverá fornecer os produtos de forma parcelada, obrigatoriamente igual à descrição/especificação, constante no edital;
- c) No ato do recebimento das mercadorias constantes neste termo, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos conforme especificações e marcas ofertadas;
- d) Serão rejeitados todos os itens referentes às ordens de compras, onde houver qualquer desconformidade na descrição/especificação, marca, nota fiscal e quantidade;
- e) Caso as informações referentes à marca, tamanho/medidas, especificações, quantidade e validade não estejam estampadas no próprio produto, estas deverão constar na embalagem original do fabricante;
- f) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- g) De forma alguma o servidor público receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), essa (s) deverá(o) aguardar a conferência de todas as mercadorias.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Praça São José, nº 300 – Centro – Passabém/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 55.180,25 (cinquenta e cinco mil cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços em 2019 serão:

FICHA	DOTAÇÃO
68	02.03.01.04.122.0052.2012.3.3.90.30.00
165	02.04.01.12.122.0052.2032.3.3.90.30.00
175	02.04.01.12.361.0251.2035.3.3.90.30.00
180	02.04.01.12.361.0403.2036.3.3.90.30.00
200	02.04.01.12.365.0251.2040.3.3.90.30.00
205	02.04.01.12.365.0401.2041.3.3.90.30.00
215	02.04.01.12.365.0416.2042.3.3.90.30.00
224	02.04.01.12.366.0451.2043.3.3.90.30.00
231	02.05.02.10.122.0052.2044.3.3.90.30.00
242	02.05.02.10.301.0202.2046.3.3.90.30.00
253	02.05.02.10.301.0203.2047.3.3.90.30.00
264	02.05.02.10.301.0210.2048.3.3.90.30.00
276	02.05.02.10.302.0210.2050.3.3.90.30.00
342	02.05.02.10.304.0246.2062.3.3.90.30.00
351	02.05.02.10.305.0245.2063.3.3.90.30.00
362	02.07.01.15.122.0052.2064.3.3.90.30.00
371	02.07.01.15.451.0501.2065.3.3.90.30.00
381	02.07.01.15.452.0504.2067.3.3.90.30.00
488	02.08.01.08.244.0125.2086.3.3.90.30.00
496	02.08.01.08.244.0125.2087.3.3.90.30.00
517	02.08.02.08.243.0122.2091.3.3.90.30.00
528	02.08.04.08.122.0052.2093.3.3.90.30.00
540	02.08.04.08.244.0125.2095.3.3.90.32.00
546	02.09.01.13.392.0052.2096.3.3.90.30.00
570	02.09.02.27.812.0721.2100.3.3.90.30.00
579	02.09.02.27.812.0721.2101.3.3.90.30.00
588	02.10.01.26.782.0052.2102.3.3.90.30.00
609	02.10.01.26.782.0710.2105.3.3.90.30.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2019 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento. Onde deverão ser observadas as seguintes condições:

a) Deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável.

a.1) Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, sem nenhum dano na embalagem, com validade superior a 06 (seis) meses.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

a.2) Para a mercadoria que estiver em desacordo com a especificação do edital (marca, qualidade, validade) a troca deverá ser efetuada 24 horas.

Cláusula 20ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Passabém/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Em casos excepcionais, devidamente justificado previamente ao Gestor do Contrato, e mediante autorização da autoridade competente, o Contratado poderá subcontratar parte dos produtos, objetos da presente licitação, ressaltando que as quantidades serão limitadas pela administração em decorrência das circunstâncias, vedada a subcontratação total.

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 20/03/2019 a 19/03/2020 nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto na legislação.
- c) Enviar a cópia da Ordem de Compra ao fornecedor;



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

- d) Acompanhar a entrega dos produtos, através dos servidores designados;
- e) Realizar o pagamento, de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e recebimento das mercadorias.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- g) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade;
- h) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no edital, inclusive com referência às marcas expressas nos contratos e quantidades;
- i) Encaminhar junto com a(s) mercadoria(s) a nota fiscal acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra;
- j) A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda da **CONTRATANTE**.
- k) Não serão recebidos os produtos fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.
- e) O direito de solicitar, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 32ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Passabém, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Passabém, por prazo definido em lei;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Passabém pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;

c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços.

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

Cláusula 35ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei n° 10.520 ou n° 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Presencial RP 0006/PMP/2019**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38ª. O fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Itabira/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP n° 0006/PMP/2019 - Processo Licitatório n° 0007/PMP/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Passabém, 20 de março de 2019.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG

ALEX DIONISIO VIEIRA-ME
Alex Dionísio Vieira CPF sob o n° 925.354.456-20
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 015/PMP/2019, celebrada entre a PMP e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 0006/PMP/2019**.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	300	UNI	ABACAXI - pérola, médio, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, cor, sabor e cheiro característicos, pesando aproximadamente 1 a 1,5 Kg por unidade.	In Natura	3,34	1.002,00
3	100	KG	ABÓBORA MORANGA - de primeira qualidade, cor verde escura brilhante, arredondada, casca pouco rugosa, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecido. Peso mínimo de 1 Kg por unidade.	In Natura	2,98	298,00
4	100	KG	ABOBRINHA - italiana, tipo especial, tamanho e coloração uniformes, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, isentos de sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	In Natura	2,21	221,00



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

5	100	KG	ACEROLA - coloração uniforme, isento de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	In Natura	5,99	599,00
7	150	UNI	ACHOCOLATADO PRONTO PARA SERVIR- 200 ML enriquecido com vitaminas a e c e ácido fólico. Naturalmente rico em proteínas e fonte de cálcio. Embalagem tetra pak contendo 200 ml.	trevinho	0,78	117,00
14	100	KG	ALHO - nacional, de primeira, gráudo, descascado, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidades, isentos de sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Embalagens de 1 Kg	In Natura	10,90	1.090,00
17	20	PC T	AMIDO DE MILHO (MAISENA), 500 GR acondicionado em embalagem originais de fábrica de 500 gr isento de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de venc estampada na embalagem.	Amafil	1,60	32,00
24	60	PC T	BALA MACIA 700G produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas, a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.	Santa rita	5,40	324,00
25	300	KG	BANANA CATURRA - de primeira, comprida, apresentação em pencas. Fruta inteira e presa ao cacho, de primeira qualidade, tamanho e	In Natura	5,40	324,00



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

			coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte			
27	100	KG	BATATA DOCE - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	In Natura	2,00	200,00
28	500	KG	BATATA INGLESA - lisa, de primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	In Natura	2,59	1.295,00
29	80	PC T	BATATA PALHA PACOTE C/ 300 GRAMAS batata palha de qualidade. Crocante, saborosa. Produzida com gordura vegetal hidrogenada	Máster fritas	4,20	336,00
30	150	UNI	BEBIDA LACTEA SABORES SORTIDOS - 200 ML padrão. Sabores sortidos como banana, laranja, mamão, morango. Embalagem tetra-pack com identificação do produto, tabela de valores nutricionais, marca do fabricante e prazo de validade. Conteúdo 200 ml.	Cemil	0,95	142,50
31	100	KG	BERINJELA - extra, sem lesões de origem física ou mecânica decorrentes de manuseio e transporte inadequados. Devem ser bem desenvolvidas. Frutos brilhantes, coloração roxa intensa, formato alongado, polpa macia e firme. Tamanho médio.	In Natura	1,73	173,00
32	100	KG	BETERRABA - sem folhas, especial, tipo G, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades ou sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	In Natura	2,51	251,00
41	100	MO LH O	BRÓCOLIS MINEIRO - fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade extra anormal, livre de	In Natura	3,55	355,00



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

			resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
42	1000	PC T	CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOIDO - 500 G embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. o produto deve ter registro no ministério da agricultura; com selo de pureza abic e de qualidade pqc.empacotado à vácuo. Sem glúten. Pacote contendo 500 gramas.	Caminho da roça	5,52	5520,00
47	300	PC T	CANJIQUELHA - 500 G amarela, de procedência nacional. embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. deverá apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	sinha	0,89	267,00
48	530	BD J	CAQUI - fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In Natura	2,49	1.319,70
52	200	KG	CEBOLA AMARELA - de primeira qualidade, graúda, compacta e firme, casca fina, brilhante, sem pedúnculo, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	In Natura	2,39	478,00
54	250	KG	CENOURA - vermelha, extra AA, tamanho e coloração uniformes, compacta e firme, formato alongado e cilíndrico, sem radículas sem manchas verdes na extremidade, isenta de lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	In Natura	2,94	735,00
56	10	CX	CHA MATE TOSTADO - 250 GR embalagem a granel em caixa de	Real	5,00	50,00



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

			250 gr, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.			
59	30	PC T	CHOCOLATE GRANULADO Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 150g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Ki-kakau	1,66	49,80
62	40	PC T	CORANTE EM PO/EMBALAGEM DE 500G Corante natural de urucum, pacote de 500g	Sinhá	2,33	93,20
64	100	UNI	COUVE-FLOR - tipo extra, com folhas e ramos intactos, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida, firme, isenta de enfermidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequados.	In Natura	3,45	345,00
65	130	UNI	CREME DE LEITE -pasteurizado 100% de origem animal, embalado com caixa iluminada hermeticamente fechada. apresentando teor de gordura de 25%. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária. embalagem de 200g	Triangulo	2,41	313,00
67	100	UNI	DOCE EM TABLETE SABOR BANANADA EM 500G embalado individualmente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. o produto deve ter registro no ministério da agricultura.	São fidelis	8,75	875,00
72	150	PC T	FARINHA DE MANDIOCA, PACOTE DE 1KG seca, fina, branca, torrada, tipo 1, embalagem em polietileno contendo identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no ministério da agricultura e/ou da saúde.	Joplan	2,51	376,50



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

73	150	PC T	FARINHA DE MILHO AMARELA (PCT C/ 500 G) produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Embalagem de 500gr	Tio antonio	1,34	201,00
78	100	UNI	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado, granulado e seco (que não necessite de refrigeração), não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo, não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. envelope com 10g contendo identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	Itaiquara	0,61	61,00
79	130	UNI	FERMENTO QUÍMICO EM PO - 100 G embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no ministério da agricultura ou da saúde e atender a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos.	Frisante	1,51	196,30
85	300	KG	GOIABA - vermelha, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho médio	In Natura	4,80	1.440,00
87	200	KG	INHAME - tipo dedo, extra, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, tamanho uniforme. Sem excesso de radículas, coloração clara e sem brotação, formato alongado.	In Natura	3,36	672,00
89	50	KG	JILÓ - comprido, extra, compacto e firme, isento de enfermidades, tamanho uniforme. Sem excesso de radículas ou sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido.	In Natura	1,28	64,00



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

91	100	KG	KIWI- Firme, casca aveludada e sem manchas ou pontos amolecidos, peso médio de 60 gramas.	In Natura	13,28	1.328,00
92	850	KG	LARANJA PÊRA - graúda, tipo extra, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, acondicionada em embalagem apropriada.	In Natura	2,70	2.295,00
93	100	UNI	LEITE CONDENSADO (PESO LIQ. 395 G) leite condensado, composto de leite integral e açúcar, concentrado de consistência cremosa e textura homogeneia, acondicionada em recipiente apropriado, com peso líquido de 395 grs. (validade 12 meses)	Campos do Jordão	3,10	310,00
94	25	UNI	LEITE DE COCO - 200 ML concentrado, açucarado, obtido de frutos sãs e maduros. Isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafas de vidro contendo procedência e validade. garrafa de 200 ml.	Imperial	1,47	36,75
97	160	KG	LIMÃO TAHITI - tipo extra, paulista ou mineiro, ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	In Natura	2,00	320,00
100	500	PC T	MACARRAO CORTADO COM OVOS PARA SOPA - 500 G - macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de até 500g. prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Q delicia	1,78	890,00
101	500	PC T	MACARRAO CORTADO COM OVOS TIPO ESPAGUETE Nº 08	Q delicia	1,78	890,00



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

			<p>- 500G - macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de até 500g. prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega</p>			
104	25	UNI	<p>MAIONESE 500G - emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em embalagem primária de; validade mínima 12 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05, NTA 70, decreto 12.486/78 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA</p>	Soya	3,10	77,50
107	400	KG	<p>MANDIOCA - cacau ou paulista, tipo extra, graúda, de primeira. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e sãs, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. não serão permitidas rachaduras, perfurações ou cortes, nem escurecimentos na parte comestível.</p>	In Natura	1,33	532,00
109	550	KG	<p>MANGA - Tommy, tipo extra, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem</p>	In Natura	4,52	2.486,00



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

			desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.			
110	100	uni	MANTEIGA com ou sem sal. Produto extraído do creme de leite, padronizado, pasteurizado, maturado, sem adição de cloreto de sódio. Ingrediente gordura láctea, embalagem com 500gr	Parmolac	15,00	1.500,00
112	200	PT E	MARGARINA VEGETAL COM SAL - 500G pote plástico de 500 grs, no mínimo 80 % de lipídio e 0% de gordura trans, contendo identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	In Natura	3,71	742,00
114	900	KG	MAÇÃ NACIONAL - nacional gala, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho médio com aproximadamente 180g.	In Natura	4,33	3.897,00
115	950	UNI	MELANCIA - redonda, média, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre 8 e 10 Kg cada unidade.	In Natura	1,44	1.368,00
116	475	KG	MELÃO AMARELO - tipo 10, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpa intacta e firme. Indicação de maturação.	In Natura	3,68	1.748,00
117	500	KG	MILHO - espigas, tipo extra, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes.	In Natura	1,50	750,00
119	200	PC T	MILHO DE PIPOCA ; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas	pacha	1,63	326,00



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

			alterações posteriores; produto sujeito a pct c/ 500 gr.			
120	280	LA TA	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 200GR peso liquido milho verde em conserva simples, com grãos inteiros, imerso em liquido de cobertura, com textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeitos, isento de sujidades e misturas de outra variedade e espécie acondicionados em latas hermeticamente fechada, sendo considerada como peso liquido o produto drenado, em latas de 200 gramas. (validade 24 meses).	Stella d'oro	1,34	375,20
121	100	PC T	MISTURA PARA BOLO sabores variados. Embalagem plástica reforçada de 400g. no seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote.	Sol	1,97	197,00
131	425	KG	PÊSSEGO - nacional ou importado, de primeira qualidade, sem lesões de ordem física ou mecânica, de tamanho e cor uniformes. Frutos deverão estar firmes e intactos	In Natura	8,00	3.400,00
132	490	KG	PIMENTÃO VERDE - tipo extra A, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In Natura	5,28	2.587,20
136	200	UNI	POLVILHO AZEDO 1KG - com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou da saúde.	Amafil	5,49	1.098,00
141	100	KG	QUIABO - liso, macio, extra; tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In Natura	2,59	259,00
149	250	PC T	SAL DE MESA REFINADO E IODADO, PACOTE COM 1 KG - ingredientes cloreto de sódio, iodato de potássio e anti	polar	0,80	200,00



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

			umectagem. Validade na embalagem.			
154	290	CX	SUCO PRONTO SABORES VARIADO - 1000 ML apresentação: pronto para consumo, sabor de caju, goiaba, manga e pêssego. embalagem tetra pack com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. unidade de fornecimento: caixa contendo 1000 ml.	Nutry	3,17	919,30
155	350	UNI	SUCO PROTO PARA CONSUMO SABORES VARIADO 200ML enriquecido com vitaminas a e c e ácido fólico. Naturalmente rico em proteínas. embalagem tetra pak contendo 200 ml.	Mary	0,90	315,00
157	70	KG	TEMPERO EM PÓ 500G – tempero pronto, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, alho, realçador de sabor, glutamato de sódio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem apropriada contendo procedência e validade.	Sacy	1,27	88,90
158	450	KG	TOMATE - salada, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	In Natura	4,16	1.872,00
160	490	KG	UVA - rubi e Itália, tipo extra A, acondicionada em caixas de papelão, cachos firmes e intactos, isentos de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	In Natura	8,49	4.160,10
VALOR TOTAL R\$ 55.180,25 (cinquenta e cinco mil cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos)						